

RESOLUÇÃO DPG Nº 427, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Revogada pela Resolução DPG 554, de 10 de outubro de 2024

~~Designa a defensora pública Talita Devós Faleiros~~

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,~~

~~CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 019/2022, que regulamenta as substituições automáticas, a atividade de substituição e auxílio e a atuação dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;~~

~~CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175 A da LCE 136/11;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública;~~

~~CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Danielle Pereira dos Santos Maia e o retorno às atividades da defensora pública Flora Vaz Cardoso Pinheiro;~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Designar a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS**, titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuar em auxílio:~~

~~I — Na 7ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender a 3ª Vara Criminal da comarca de Londrina e a Central de Audiências de Custódia — às terças e quintas-feiras, na Central de Custódias da Região Metropolitana de Londrina/PR;~~

~~II — Na 13ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender a Vara de Infância e Juventude da comarca de Londrina e tabelaridade da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei, observada a regra de transição — semanalmente na realização de audiências;~~

~~III — Na 10ª, 11ª e 12ª Defensorias Públicas da 2ª Região — ofícios com atribuição na área de família — nas audiências de custódias de prisão civil;~~

~~IV — Na 27ª Defensoria Pública da 2ª região — Posto de Atendimento de Cambé — na tabelaridade da infância cível e infracional;~~

~~V — Na 22ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Londrina e os Conselhos Disciplinares — semanalmente na realização de audiências;~~

~~VI~~ Na 14ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender a Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei, execução de medida socioeducativa e atendimento e fiscalização das unidades socioeducativas da comarca de Londrina e tabelaridade da Vara de Infância e Juventude semanalmente na realização de audiências;

~~Art. 2º.~~ Designar extraordinariamente a defensora pública ~~TALITA DEVÓS FALEIROS~~ para cobertura dos afastamentos dos/as demais membros/as da 2ª regional, nos termos do art. 1º, §1º, da Deliberação CSDP nº 019/2022.

~~Art. 3º.~~ Esta Resolução revoga a Resolução DPG nº 170/2024;

~~Art. 4º.~~ Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2024 e possui vigência por 60 (sessenta) dias.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná